

RESOLUÇÃO 002

REGULAMENTAÇÃO DE SUCESSÃO PASTORAL

A MEAN no uso de suas atribuições, Estatutária e Regimental, resolve:

1. Em toda e qualquer sucessão pastoral em igreja da ICEB, a MEAR da jurisdição deverá cuidar para que os candidatos a serem apresentados à Assembleia de eleição da Igreja, estejam em plena regularidade junto ao Departamento Ministerial, mediante consulta prévia ao DM;
2. Na cerimônia de posse do novo pastor, deverá obrigatoriamente ser-lhe entregue Certificado de Posse no pastorado da Igreja. O referido Certificado será emitida em três vias, sendo uma para o empossando, outra para a secretaria da Igreja e outra remetida para os arquivos da Igreja na MEAN e será solicitado à Secretaria da MEAN, pelo presidente da MEAR, com antecedência necessária à sua emissão e envio a tempo da cerimônia de posse;
3. A não obediência destes preceitos implicará em responsabilidade pessoal do Presidente da MEAR junto à MEAN, estando o mesmo sujeito a sanções;
4. O ministro da ICEB ao assumir o pastorado em igreja filiada estará sob comissão da ICEB e sujeito à sua autoridade.
5. Revogadas disposições contrárias

Anápolis, 08 de agosto de 1987

Rev. Abrão Rosa Lopes
Presidente da MEAN